



ESTADO DE SANTA CATARINA

Orientação Normativa SCC/SEF/CGE nº 01, de 07 de março de 2025.

Orienta sobre aplicação, prestação de contas e transparência de emendas parlamentares federais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

No âmbito de emendas parlamentares federais recebidas pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, orienta-se que sejam adotadas as seguintes medidas:

1. utilizar a Plataforma Transferegov.br do Governo Federal e autuar processo específico para prestar contas dos recursos, visando maior transparência e rastreabilidade dos dados, ao qual será juntada cópia da documentação pertinente, tais como, ofício do parlamentar contendo informações sobre a emenda, plano de trabalho, documentos fiscais, ordens bancárias, extratos da conta corrente e da aplicação financeira, instrumento de convênio, termo de fomento ou de colaboração celebrado para execução do objeto, se houver;

2. observar as orientações e legislação editadas pela União pertinentes à aplicação e prestação de contas dos recursos, visando ao controle e à mitigação de riscos de ofensa a princípios e ocorrência de irregularidades;

3. depositar os recursos em conta bancária específica e observar a Orientação Técnica Conjunta SEF/SCC nº 01/2024, visando permitir a movimentação de recursos em domicílios bancários abertos pela Plataforma Transferegov.br; e

4. observar a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 003/2024, visando ao reconhecimento e à evidenciação das transferências decorrentes de emendas parlamentares federais.

CLARIKENNEDY NUNES

Secretário da Casa Civil

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO

Controlador-Geral do Estado